LEI Nº 5.795, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Altera dispositivo da Lei nº 4.252, de 27 de março de 2014, que instituiu a Bolsa Moradia, Alimentação e Transporte para Médico participante do Programa Mais Médicos para o Brasil.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 4.252, de 27 de março de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – para auxílio moradia: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);

II – para auxílio alimentação - R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);

.....

§ 1º Será repassado ao Médico citado no *caput* deste artigo o valor total mensal de R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal